



02
02

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL Nº 113/2017

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA
1º Semestre – Turma 2018

Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES em 2015.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I – DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção de alunos regulares do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPel estarão abertas até 24 de novembro de 2017, exclusivamente pelo e-mail selecaoppgcpol2018do@gmail.com. Só serão aceitas inscrições, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 24 de novembro de 2017.

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de diploma de Pós-Graduação (Mestrado), brasileiros ou estrangeiros de qualquer nacionalidade. Será aceita declaração de provável concluinte de Mestrado, assinada pelo(a) Coordenador(a) do PPG, para fins de inscrição no processo seletivo. Contudo, a não apresentação do diploma de pós-graduação ou de documento equivalente que comprove a conclusão do Mestrado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) impedirá sua matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPel.

2 - É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/documentos/formularios/>). O Requerimento de Inscrição digitalizado deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia digital do Diploma de Mestrado ou da Ata de defesa da dissertação ou de declaração de provável concluinte de Mestrado, com a data prevista da defesa.

- b) Cópia digital do Currículo Lattes documentado, considerando somente o período de 2013-2017.
- c) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- d) Cópias digitais da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.
- e) Cópia digitalizada do Projeto de Pesquisa, contendo os seguintes elementos: Capa, Introdução, Problema de Pesquisa, Hipótese(s), Objetivo(s), Metodologia, Marco Teórico-Conceitual e Referências. Este deve ser desenvolvido em até 15 (quinze) páginas digitadas em espaço entrelinhas 1,5, utilizar fonte *Times New Roman*, em corpo 12, papel A4, e tendo as margens superior e esquerda com 3cm, inferior e direita com 2cm. O(a) candidato(a) deverá indicar, na capa, dois possíveis orientadores pretendidos (colocar os nomes dos prováveis orientadores em ordem alfabética).
- f) Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento específico digitalizado, que será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista, a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g) Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração digitalizada de liderança da comunidade à qual pertencem.
- i) Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico digitalizado, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- j) Comprovante digitalizado do pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3- A lista de inscrições homologadas estará disponível no site (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/>) no dia **27 de novembro de 2017**. Os candidatos com inscrição homologada receberão um e-mail com o número da sua inscrição.

4 - Candidato(a) com inscrição não homologada poderá recorrer à Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 horas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

5 - O resultado dos recursos será divulgado pela Comissão de Avaliação no **dia 30 de novembro de 2017**, pelo site (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/>).

DF
et

6 - Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7 - Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa: Rua Cel. Alberto Rosa nº 154, 3º andar, sala 302 (Campus das Ciências Sociais da UFPel), Centro, Pelotas/RS das 14h às 17h ou pelo e-mail selecaooppgcpol2018do@gmail.com.

8 - O candidato que tiver a sua inscrição homologada deverá atentar para as datas das etapas do processo seletivo, descritas a seguir.

II DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso de Doutorado será realizado em 03 (três) fases, por uma Comissão de Avaliação, composta por quatro membros, e contemplará:

30 nov e 01 dez 2017	Análise do Projeto de Pesquisa (fase 1)
04 dez 2017	Divulgação do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa (fase 1)
11 e 12 dez 2017	Defesa do Projeto de Pesquisa (fase 2)
13 dez 2017	Divulgação do resultado da defesa do Projeto de Pesquisa (fase 2)
18 dez 2017	Análise do Currículo Lattes (fase 3)
19 dez 2017	Divulgação do resultado da Análise do Currículo Lattes (fase 3)
19 dez 2017	Divulgação do resultado final provisório
22 dez 2017	Divulgação do resultado final

1 - Na primeira fase será feita a análise do Projeto de Pesquisa. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

2 - Na segunda fase será feita a Defesa do Projeto de Pesquisa. Esta etapa é presencial, eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

3 - Na terceira fase será feita a análise do Currículo Lattes documentado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores. Esta etapa é classificatória.

O somatório final de todos os itens de cada fase será de no máximo 10 (dez) pontos.

III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração a seguinte pontuação em cada etapa do processo:

1 - Na análise do Projeto de Pesquisa serão avaliados os seguintes itens:

Clareza na caracterização e definição do Tema, Problema de Pesquisa, Hipótese(s) e Objetivo(s)	Até 2 (dois) pontos
Relevância, viabilidade e originalidade do Projeto de Pesquisa para área da Ciência Política; adequação à área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGCPol	Até 2 (dois) pontos
Suficiência e adequação metodológicas	Até 2 (dois) pontos
Desenvolvimento do marco teórico-conceitual	Até 2 (dois) pontos
Clareza da escrita e adequação do texto quanto às normas da língua portuguesa, à linguagem acadêmica e aos aspectos formais	Até 2 (dois) pontos

2 - Na Defesa do Projeto de Pesquisa serão avaliados os seguintes itens:

Clareza na exposição das ideias	Até 2 (dois) pontos
Desenvoltura argumentativa	Até 2 (dois) pontos
Profundidade analítica	Até 2 (dois) pontos
Domínio de conteúdo	Até 2 (dois) pontos
Contribuição para a área da Ciência Política	Até 2 (dois) pontos

3 - Na análise do Currículo Lattes serão avaliados os seguintes itens (somente serão avaliadas atividades e publicações produzidas a partir de 2013):

Atividade	I Área de Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia ou Antropologia*	II Demais áreas de Ciências Humanas*
Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais (0,2 p/ unidade no campo I; 0,05 no campo II)	Até 2 (dois) pontos	Até 0,5 (meio) ponto
Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais (0,5 p/ unidade no campo I; 0,125 no campo II)	Até 2 (dois) pontos	Até 0,5 (meio) ponto
Publicação de artigos em revistas especializadas na área de Ciência Política (2,0 p/ unidade no Qualis A1, A2 e B1, no campo I; 0,5 no campo II) (1,0 p/ unidade no Qualis B2, B3, no campo I; 0,25 no campo II) (0,5 p/ unidade no Qualis B4, B5, C, no campo II)	Até 4 (quatro) pontos	Até 1 (um) ponto

26
K

I; 0,125 no campo II)		
Publicação de livro e/ou capítulos de livros (0,5 p/ unidade no campo I; 0,125 no campo II))	Até 2 (dois) pontos	Até 0,5 (meio) ponto

*Conforme a classificação da CAPES.

IV DA CLASSIFICAÇÃO:

- 1 - Análise do Projeto de Pesquisa - Peso 4,0 (quatro)
- 2 - Defesa do Projeto de Pesquisa - Peso 4,0 (quatro)
- 3 - Análise do Currículo Lattes - Peso 2,0 (dois)
- 4 - A nota final será resultante da média:
[Análise do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0) + Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0) + Análise do Currículo Lattes (Peso 2,)] / 10

V DAS VAGAS:

Até 16 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficarão assim distribuídas: 12 vagas por ampla concorrência e 04 vagas para acesso afirmativo

- 1 - Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concômitantemente, às vagas reservadas ao acesso afirmativo e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2 - A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3 - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente classificado(a).
- 4 - Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos(as) negros(as) e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) com deficiência.
- 5 - Em caso de número insuficiente de candidatos(as) para cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6 - Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

Ao final do processo, a Comissão de Avaliação indicará os professores orientadores dos candidatos aprovados na seleção.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - DA PRIMEIRA FASE (Análise do Projeto de Pesquisa):

Os candidatos constarão em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>), no dia **04 de dezembro de 2017**.

2 - DA SEGUNDA FASE (Defesa do Projeto de Pesquisa):

Os candidatos constarão em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>), no dia **13 de dezembro de 2017**.

3 - DA TERCEIRA FASE (Análise do Currículo Lattes):

A classificação dos candidatos constará em lista organizada pelo número de inscrição com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>) no dia **19 de dezembro de 2017**.

4 - DO RESULTADO FINAL

O resultado final constará em lista organizada por nome do candidato, por ordem decrescente de classificação, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>) nos dias **19 de dezembro de 2017** (resultado provisório) e **22 de dezembro de 2017** (resultado definitivo).

VII - DOS RECURSOS

1 - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas [uteis, contadas a partir da divulgação dos resultados].

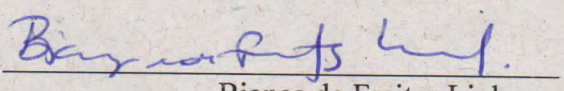
2 - A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

08
ll

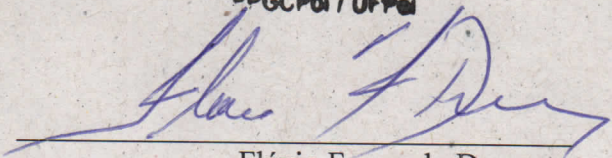
- 1 - Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise do Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- 2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- 3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 4 - Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas proficiências em inglês e em francês de acordo com as normas vigentes no Programa.
- 5 - A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- 6 - O que não estiver previsto neste Edital seguirá o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 29 de setembro de 2017.

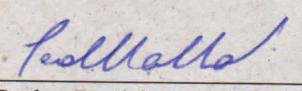


Bianca de Freitas Linhares
COORDENADORA DO PROGRAMA
Prof.^a Bianca Linhares
Coordenadora
PPGCPol / UFPEL

De acordo:



Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL



Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL